

A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA
RETRATO DA REVOLUÇÃO, MATRIZ DA DEMOCRACIA
(José Sucena – Secretário do Conselho Fiscal)

O 25 de Abril de 1974 permitiu e a Revolução escreveu a nossa Constituição da Republica de 1976.

Como o próprio Vasco Gonçalves reconhece “o MFA não era um movimento revolucionário: tinha revolucionários nas suas fileiras, mas isso não fazia dele um movimento com essas características”. E acrescenta “os aspectos mais progressistas da actuação do movimento são motivados pelo levantamento popular, que o politiza claramente num sentido revolucionário”. (v. pág.74 e 75, in *Vasco Gonçalves, Um General na Revolução*. Edição Circulo de Leitores).

Na verdade, foi o Povo nas ruas, os Trabalhadores nos seus locais de trabalho, os Intelectuais com as suas intervenções públicas que levaram à queda do primeiro governo provisório, que abriu as portas à Revolução, cujos princípios fundamentais da transformação da sociedade portuguesa, iriam ficar consagrados na Constituição de 1976.

Efectivamente, o primeiro governo provisório em que é primeiro ministro Adelino da Palma Carlos, acolitado por alguns ministros, e pelo então Presidente da República António Spínola, apenas

A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA
RETRATO DA REVOLUÇÃO, MATRIZ DA DEMOCRACIA
(José Sucena – Secretário do Conselho Fiscal)

pretendia, à sombra da liberdade que o Movimento das Forças Armadas trouxe a Portugal no dia 25 de Abril de 1974, perpetuar o “marcelismo”, embora com outra roupagem, muita dela em consequência de uma visão pessoal e messiânica que nada tinha a ver com uma verdadeira democracia, que o programa do MFA deixava adivinhar, mas a que até alguns homens da velha “Oposição” se resignaram e apoiaram.

Porém, e porque o Programa do Movimento, algumas em termos genéricos, as incluía, a recém criada Junta de Salvação Nacional tomou, com mais ou menos consenso, as primeiras medidas político-jurídicas, como sejam a amnistia dos presos políticos, a extinção da PIDE, da Legião e da Mocidade Portuguesa, a abolição de censura, a liberdade de reunião e associação, que fosse decretado feriado no 1º. de Maio e consagrado como o Dia do Trabalhador.

A grande adesão do Povo ao golpe militar, logo no dia 25 de Abril, veio a transformá-lo num forte movimento de massas, que teve o grande arranque no 1º. de Maio. Esta nova realidade social

A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA
RETRATO DA REVOLUÇÃO, MATRIZ DA DEMOCRACIA
(José Sucena – Secretário do Conselho Fiscal)

reivindica medidas de justiça social imediatas que levam o primeiro governo provisório, também com mais ou menos consenso, a estabelecer um salário mínimo nacional, que é fixado em três contos e trezentos, com reflexo significativo na qualidade de vida de mais de metade da população trabalhadora e ao aumento da pensão mínima até aí em vigor para o montante equivalente a 50% daquele salário mínimo, que beneficiou muitos milhares de pessoas carenciadas.

A queda do primeiro governo provisório, vai permitir que a 17 de Julho de 1974 seja nomeado primeiro ministro o General Vasco Gonçalves, dando-se, então, início ao esclarecimento e à divulgação dos valores e princípios que hão-de enformar o caminho da transformação revolucionária da sociedade portuguesa para o que muito contribuiu a 5^a. Divisão e as suas campanhas de dinamização cultural, no sentido mais amplo do termo, logo boicotada pela reacção civil, militar e religiosa que vem, cerca de um ano depois, a conseguir a sua extinção. Cabe aqui prestar homenagem a Ramiro Correia e saudar fraternalmente João Varela

A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA
RETRATO DA REVOLUÇÃO, MATRIZ DA DEMOCRACIA
(José Sucena – Secretário do Conselho Fiscal)

Gomes e Manuel Begonha, o primeiro e actual Presidente da nossa Associação, pelo grande, difícil e revolucionário trabalho que desenvolveram à frente de uma equipa de homens e mulheres, civis e militares, que interpretaram de forma exemplar e corajosa os objectivos para que a 5ª. Divisão foi criada.

Vasco Gonçalves foi o único 1º. Ministro que nestes 40 anos governou à esquerda, quer isto dizer, com preocupações na defesa das liberdades e na melhoria das condições de vida dos Trabalhadores e do Povo. E porque sabia que a construção de um verdadeiro regime democrático só seria possível com alterações estruturais ao regime fascista, “com o sentido de verdadeiras medidas de salvação nacional” (palavras do General), que obrigatoriamente passavam pelo fim dos monopólios e latifúndios, pela transferência para a órbita do Estado dos sectores básicos da economia, com o fomento da educação, da ciência e da cultura, tornando-as acessíveis a todos, com a garantia de acesso aos cuidados de saúde, à previdência social e ao trabalho com direitos, tomou as decisões políticas a que hoje chamamos “Conquistas da

A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA
RETRATO DA REVOLUÇÃO, MATRIZ DA DEMOCRACIA
(José Sucena – Secretário do Conselho Fiscal)

Revolução”, que deu nome à nossa Associação, a qual pretende honrar a figura do General Vasco Gonçalves e divulgar a sua coragem e visão políticas, sempre presentes na nossa caminhada de luta tenaz pelo progresso de Portugal.

É tendo como pano de fundo esta situação política, social e laboral que a Assembleia Constituinte, resultante das eleições de 25 de Abril de 1975, irá escrever e aprovar a Constituição da República Portuguesa, que veio a ser promulgada pelo Presidente Costa Gomes em 02 de Abril de 1976.

Era uma Constituição que vertia para si os direitos individuais consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que defendia a independência e soberania nacionais, que punha fim ao colonialismo, que estabelecia como irreversíveis as nacionalizações.

Uma Constituição que consagrava o direito ao trabalho e o trabalho com direitos, a liberdade sindical e o direito à greve, bem como o controlo operário.

Uma Constituição que consagrava o Poder Local Democrático

A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA
RETRATO DA REVOLUÇÃO, MATRIZ DA DEMOCRACIA
(José Sucena – Secretário do Conselho Fiscal)

independente do Poder Central.

Uma Constituição que consagrava a Reforma Agrária e o Serviço Nacional de Saúde universal e gratuito.

Uma Constituição que consagrava, ainda, as bases da organização económico-social e do sistema financeiro e fiscal, dirigidas à construção de uma sociedade socialista em Portugal.

Todos estes direitos, garantias e orientações políticas, económicas e fiscais ficaram na Constituição de 1976, apesar dos golpes de Spínola, Adelino da Palma Carlos e Sá Carneiro primeiro e da situação de confrontação e de luta pelo poder, depois, com Melo Antunes e o Grupo dos Nove, porque tanto foi assegurado pela luta de massas e a sua vontade transformadora.

Seguiram-se as eleições legislativas de 1976 e os primeiros governos constitucionais. O socialismo é formalmente metido na gaveta por Mário Soares, pois, de facto, há muito que ele se tinha encarregado de conspirar na tentativa de não sentirmos os seus efeitos, fomentando divisões no MFA e na sociedade portuguesa e criando as condições para travar e depois para fazer recuar o

A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA
RETRATO DA REVOLUÇÃO, MATRIZ DA DEMOCRACIA
(José Sucena – Secretário do Conselho Fiscal)

caminho aberto pela Revolução.

Começaram, então, a ficar criadas as condições para a revisão constitucional de 1982, a que se seguiram as de 1989, 1992, 1997, 2001, 2004 e 2005, sete no total, que, ao contrário do que os seus propagandistas afirmavam em sua defesa só trouxeram ao Povo e ao País menos independência e soberania, mais desemprego, mais pobreza e menos direitos, como hoje se constata.

Mas... se a sanha perseguidora da direita contra a Constituição persiste, é porque os adversários de Abril ainda querem mais do que já conseguiram. Efectivamente, mantêm-se no actual texto constitucional direitos fundamentais que nos levam a lutar pela sua defesa e a exigir o seu cumprimento.

Desde logo o artº. 1º. que consagra Portugal como uma República soberana, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade popular e empenhada na construção de uma sociedade livre, justa e solidária. Para tanto incumbe ao Estado promover o bem-estar e a qualidade de vida do Povo e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efectivação dos direitos económicos,

A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA
RETRATO DA REVOLUÇÃO, MATRIZ DA DEMOCRACIA
(José Sucena – Secretário do Conselho Fiscal)

sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais (artº.9º., d).

E promover o aumento do bem-estar social e económico e da qualidade de vida das pessoas, em especial das mais desfavorecidas, no quadro de uma estratégia de desenvolvimento sustentável (artº.81º, a).

Como disse Vasco Gonçalves a propósito da aplicação necessariamente dinâmica à sociedade portuguesa do programa do MFA em consequência da própria realidade, a situação concreta em que hoje vive a maioria da população, chama-nos a todos para o reforço da luta em defesa da Constituição e para a exigência de que o seu cumprimento pelos órgãos do poder seja resultante de uma leitura dinâmica que tenha em conta essa realidade, transformando-a no interesse de Portugal e dos Portugueses.

Viva a Constituição da República Portuguesa!

Viva o General Vasco Gonçalves!

Viva a Associação Conquististas da Revolução!